

Miss é de um minuto (01');

11.9. A apresentação das misses representantes das quadrilhas juninas dar-se-á na seguinte ordem:

- 1º Miss Simpatia;
- 2º Miss Negritude;
- 3º Miss Caipira;
- 4º Miss Caipira da Diversidade.

11.10. A expressão "CONTANDO TEMPO" dará início a cada apresentação de Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e será anunciada pelo apresentador (devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso), através do sistema de sonorização do evento.

11.11. Fica estabelecida como prenúncio do TEMPO MÍNIMO de apresentação, a expressão "TEMPO MÍNIMO" aos 20' (vinte minutos) para Quadrilhas Juninas Mirins e aos 25' (vinte e cinco minutos) para Quadrilhas Juninas Adultas, e será anunciada pelo apresentador através do sistema de sonorização do evento.

11.12. Para não prejudicar o bom andamento da apresentação, a FCP não se responsabiliza por mídias danificadas que contenham as músicas de apresentação das Misses e/ou das Quadrilhas Juninas. Devendo o responsável entregar à Coordenação do Concurso no momento de chegada à Concentração, as mídias que serão utilizadas durante a apresentação da quadrilha e das misses.

11.12.1. A mídia deverá estar em formato MP3, em pen drive exclusivo para este fim.

11.13. A Quadrilha Junina (Adulta e Mirim) poderá utilizar música, no sistema sonoro do evento, para se posicionar na arena.

11.14. É permitida a utilização de cenários e/ou objetos cênicos nas apresentações de Misses e Quadrilhas Juninas, desde que, atendam as normas estabelecidas pela FCP. O cenário deverá estar posicionado no fundo da arena com as seguintes dimensões: altura máxima de dois metros e meio (2.5m) e largura máxima de seis metros (6m).

11.15. O ônus ocasionado para a participação e apresentação neste Concurso é de exclusiva responsabilidade da Quadrilha Junina.

11.16. Ao entrar na área de concentração, cada representante de quadrilha junina, terá a responsabilidade de organizar seus brincantes para que se apresentem diante da equipe da FCP com seus respectivos documentos oficiais, originais e com foto. Na dúvida da veracidade do documento apresentado, o brincante fica impedido de participar do concurso.

12. DAS PROIBIÇÕES

12.1. Apresentar-se com mais de um marcador, ou com marcador acompanhado de par, ou sem marcador.

12.2. Utilizar um marcador que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina, neste certame, será penalizada a concorrente em que o marcador se apresentar pela segunda vez.

12.3. Utilizar um marcador de apoio ou outro integrante do grupo para realizar essa marcação.

12.4. A presença de membros da quadrilha não caracterizados com o traje padrão usado pelo grupo em exibição fora do tema proposto.

12.5. Utilizar música não condizente com a Manifestação Cultural Junina, sendo permitidas as variações de arranjos e ritmos, desde que não impliquem na descaracterização dessa Manifestação.

12.6. Estar ausente após a terceira (3º) chamada para apresentação.

12.7. Soltar fogos de artifício no local das apresentações ou nas proximidades.

12.8. Desacatar, com palavras de baixo calão e/ou injuriar servidor da FCP, jurados, membros da Coordenação Geral do Concurso e outros servidores que estejam no exercício de suas funções (LEI Nº 2848/40, ART. 331 do código penal).

12.9. Causar dano, desordem e/ou lesão corporal nas imediações do local da realização do evento.

12.10. No local de Concentração, de Apresentação (Arena) e da Apuração, o uso e/ou ingestão de bebidas alcoólicas, bem como, drogas ilícitas por parte dos representantes e brincantes das Quadrilhas Juninas.

12.11. Apresentar-se sem a presença de uma (ou mais), das três misses integrantes da quadrilha (Caipira, Negritude e Simpatia).

12.12. Utilizar cenário com medidas superiores as estabelecidas no item 11.13 deste regulamento, bem como, que comprometa a infraestrutura do espaço.

12.13. Utilizar extintores de incêndio, de todos os tipos: água, espuma, pó químico, gás carbônico (CO2), gás halogenado e NAF.

12.14. São proibidas quaisquer atrações e ou participante de grupo junino que infrinja ao disposto na Lei Estadual nº LEI Nº 10.851, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, que proíbe a utilização de verba pública, no âmbito do Estado do Pará, em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. Os critérios mínimos do Concurso serão verificados em duas etapas: uma preliminar (Concentração) e outra imediatamente após a apresentação (Cronometragem). Essas avaliações obedecem aos seguintes itens:

- Data da Apresentação (Concentração);
- Horário de entrada na área destinada à concentração (Concentração);
- Número Mínimo de pares (Concentração);
- Tempo de Armação (Cronometragem);
- Tempo de Apresentação (Cronometragem).

13.2. DAS PENALIDADES

13.2.1. As Quadrilhas Juninas e Misses inscritas que não se apresentarem após a 3ª chamada do apresentador na data e/ou no horário determinado no sorteio, estarão desclassificadas e deverão apresentar justificativa, caso contrário, serão impedidas (os) de participar do concurso no ano subsequente.

13.2.2. As Quadrilhas Juninas que não estiverem na concentração com uma hora (1h) de antecedência do horário determinado em sorteio (item

10.5) e que se apresentarem na concentração com número de participantes inferior aos limites estabelecidos no item 11.4 e 11.5 deste regulamento serão desclassificadas e não concorrerão à premiação. Sua apresentação ocorrerá apenas para fins de entretenimento, desde que admitida pela Coordenação.

13.2.3. Os cenários que não estiverem de acordo com o item 11.14 deste regulamento não entrarão na Arena de apresentação.

13.2.4. A quadrilha junina que incidir no item 12.3, que diz respeito ao marcador, perderá 0,5 pontos na somatória geral.

13.2.5. A quadrilha junina que infringir o disposto no item 12.4, que diz respeito ao traje, perderá 0,5 pontos na somatória geral.

13.2.6. A quadrilha junina que transgredir o disposto no item 12.6, que diz respeito à presença no concurso, será desclassificada.

13.2.7. A quadrilha junina que infringir o disposto no item 12.7, que diz respeito a fogos de artifício, perderá 0,5 pontos na somatória geral.

13.2.8. A quadrilha junina que transgredir o disposto no item 12.8, que diz respeito à Lei de Desacato, será desclassificada.

13.2.9. A quadrilha junina que infringir o disposto no item 12.10, que diz respeito a ingestão de bebidas alcoólicas e uso de drogas ilícitas, perderá 0,5 pontos na somatória geral.

13.2.10. Na hipótese da ocorrência das situações previstas anteriormente, a Coordenação Geral após conhecimento do fato deverá proceder à apuração sumária, notificando o responsável da quadrilha infratora das sanções que lhe serão atribuídas.

13.2.11. Na ocorrência de comunicação de atos infracionais por parte de quadrilha competidora que se sentir prejudicada, cabe a Coordenação apuração dos fatos com atribuição das penalidades conforme o caso à concorrente infratora.

13.2.12. A penalidade de desclassificação para concorrentes infratores deverá ser registrada nas grades de apresentação, com a respectiva assinatura de seus representantes.

13.2.13. Esta Fundação desclassificará quaisquer atrações e ou participante de grupo junino que infrinja ao disposto na Lei Estadual nº LEI Nº 10.851, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, que proíbe a utilização de verba pública, no âmbito do Estado do Pará, em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes.

13.2.14. A Quadrilha Junina que não atender as exigências deste edital, observando os procedimentos legais aplicáveis e estará sujeito às sanções administrativas previstas na lei 14.133 de 2021 e demais cominações legais.

13.3. DAS BONIFICAÇÕES

13.3.1. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido de CONCENTRAÇÃO receberá 01 (um) ponto de bonificação. O horário de Concentração de cada Quadrilha Junina (Adulta e Mirim) será 01h antes do horário de apresentação determinado no Sorteio.

13.3.2. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido de APRESENTAÇÃO item 11.7 e 11.7.2 receberá 01 (um) ponto de bonificação da CRONOMETRAGEM.

14. DO JULGAMENTO

14.1. A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela FCP e terá o número de 06 (seis) jurados.

14.2. Será obrigação de cada julgador, apreciar o quesito para o qual foi designado, segundo sua área de conhecimento.

14.3. São quesitos de julgamento:

14.3.1. Das Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), os listados abaixo em ordem de desempate:

1. CONJUNTO
2. COREOGRAFIA

III. TRAJE

1. EVOLUÇÃO
2. MARCAÇÃO

14.3.2. Das Misses: Caipira, Negritude e Simpatia (Mirins e Adultas) e Caipira Da Diversidade, os listados abaixo em ordem de desempate:

1. CONJUNTO
2. COREOGRAFIA

III. TRAJE

14.3.3. Os 02 (dois) jurados responsáveis pelo quesito CONJUNTO emitirão notas cumulativas e julgarão Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas) e Misses (Mirins e Adultas).

14.3.4. O jurado responsável pelo quesito COREOGRAFIA julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), Misses (Mirins e Adultas) e elegerá o MELHOR COREÓGRAFO (A) (Mirins e Adultas).

14.3.5. O jurado responsável pelo quesito TRAJE julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), Misses (Mirins e Adultas) e elegerá o MELHOR ESTILISTA (Mirins e Adultas).

14.3.6. O jurado responsável pelo quesito EVOLUÇÃO julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), além de julgar o quesito COREOGRAFIA no concurso de Misses (Mirins e Adultas).

14.3.7. O jurado responsável pelo quesito MARCAÇÃO julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), além de julgar o quesito TRAJE no concurso de Misses (Mirins e Adultas) e elegerá o MELHOR MARCADOR (Mirins e Adultas).

14.4. Todos os jurados estarão responsáveis por julgar Quadrilhas Juninas e Misses (Mirins, Adultas e Caipiras da Diversidade), sendo que cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, permitida a utilização de fração decimal. As notas deverão ser justificadas em documento fornecido pela Coordenação do Concurso.

14.5. Os representantes das Quadrilhas Juninas e Misses somente terão acesso aos Mapas de Julgamento 30 (trinta) dias após a premiação.

14.6. Os Mapas de Julgamento contendo as notas atribuídas pelos jurados serão mantidos sob a guarda da Coordenação Geral do Concurso ao final de cada noite de apresentação.

14.7. As notas dos jurados não serão passíveis de revisão.